CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VEREADOR HEITOR HOLANDA

INDICAÇÃO 0720/2024 **/ 2024**

"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS SITUADOS NA COMUNIDADE DA DIVINÉIA LOCALIZADA NO BAIRRO MONTESE, NA FORMA QUE INDICA".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

O vereador Heitor Holanda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o artigo 138 e parágrafos do Regimento Interno, vem, respeitosamente, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Indicação, após aprovado ser remetido ao excelentíssimo senhor Prefeito para que, compreendendo a importância da referida matéria, envie a esta Casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 14 DE AGOSTO DE 2024.

HEITOR HOLANDA
VEREADOR
AVANTE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO
14 AGO 2024

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Bairro: Patrolino Ribeiro – CEP 60810-460 – Fortaleza/CE

Gabinete 19

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VEREADOR HEITOR HOLANDA

INDICAÇÃO 0726/2024 **/ 2024**

PROJETO DE LEI _____ **/ 2024**

"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS SITUADOS NA COMUNIDADE DA DIVINÉIA LOCALIZADA NO BAIRRO MONTESE, NA FORMA QUE INDICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, a realizar a regularização dos imóveis situados na Comunidade da Divinéia, nesta Capital, localizados entre as Ruas Da Saudade, Pedro Medeiros e Mimosa e na Avenida Lauro Vieira Chaves, no bairro Montese, a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____ DE _____ DE 2024.

HEITOR HOLANDA
VEREADOR
AVANTE

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Bairro: Patrolino Ribeiro – CEP 60810-460 – Fortaleza/CE

Gabinete 19

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VEREADOR HEITOR HOLANDA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo indicar ao Poder Executivo Municipal a regularizar os imóveis situados na Comunidade da Divinéia, localizada no bairro Montese, nesta Capital.

Este Projeto de Indicação busca atender uma demanda crescente e recorrente dos moradores da localidade, bem como garantir o direito social à moradia e o pleno desenvolvimento da função social das propriedades urbanas, devidamente assegurados na Constituição Federal de 1988.

A Lei n°. 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, estabelece, como política urbana "a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais", nos termos do art. 2°, XIV.

Os imóveis em questão, estão localizados nas Ruas Da Saudade, Pedro Medeiros e Mimosa e na Avenida Lauro Vieira Chaves, no bairro Montese.

Assim, diante do relevante interesse social em torno da matéria, peço o apoio dos meus pares para a devida aprovação do presente Projeto de Indicação.

HEITOR HOLANDA
VEREADOR
AVANTE

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Bairro: Patrolino Ribeiro – CEP 60810-460 – Fortaleza/CE

Gabinete 19

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VEREADOR HEITOR HOLANDA

ANEXO



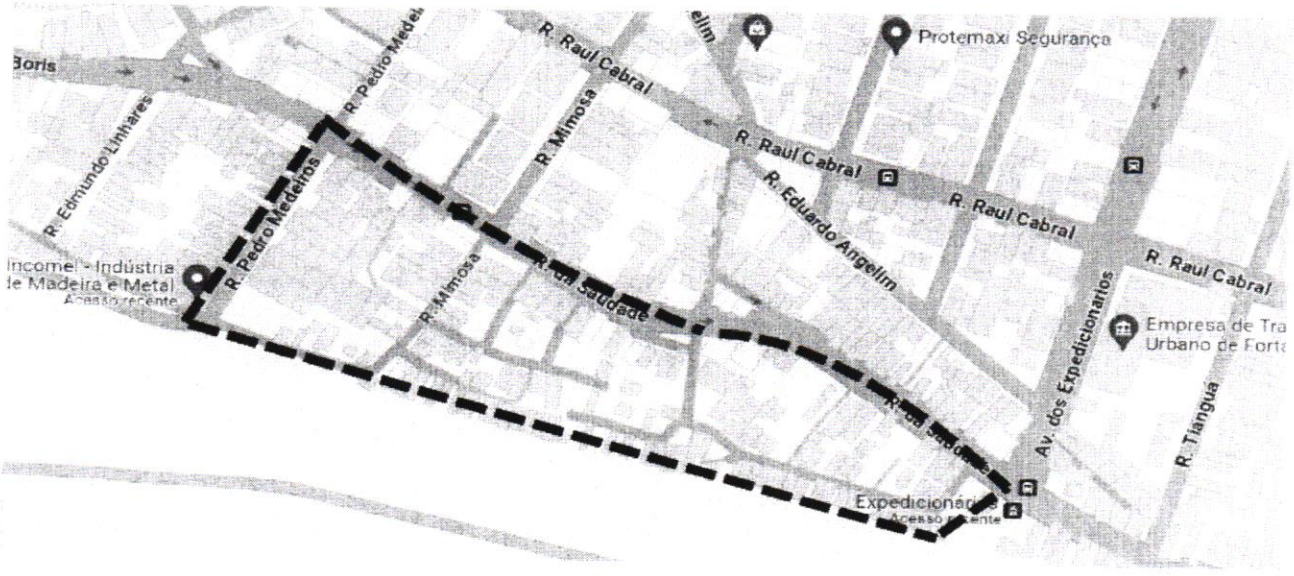

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Bairro: Patrolino Ribeiro – CEP 60810-460 – Fortaleza/CE

Gabinete 19